



## Associação dos Oficiais de Justiça do Estado de São Paulo

Entidade de Utilidade Pública: Lei nº 1102, de 03 de junho de 1951  
SEDE PRÓPRIA: Rua Tabatinguera, 140 – Loja 07 - Cep: 01020-001 - SP  
Tel: 3585-7800 - Fax:3585-7820  
Site: [www.aojesp.org.br](http://www.aojesp.org.br) - email: [aojesp@aojesp.org.br](mailto:aojesp@aojesp.org.br)

### EXCELENTÍSSIMO DOUTOR DESEMBARGADOR CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Em 07/06/18,  
recebi o original  
SP, 07/06/18

**ALEXANDRE ANDRETA DOS SANTOS**  
Juiz Assessor da Corregedoria

A ASSOCIAÇÃO dos OFICIAIS de JUSTIÇA do ESTADO de SÃO PAULO, por seu Presidente, Mário Medeiro Neto, vem à presença de Vossa Excelência solicitar providências e encaminhamentos para as propostas a seguir apresentadas, elaboradas pela Comissão de Estudo da AOJESP:

Em relação aos mandados denominados excepcionais no Sistema informatizado, cumpre salientar que no caso dos mandados fora do SAJ, assim se encontram as disposições a seu respeito:

*“Art. 1.062. Despachos-mandados, ofícios e petições que sirvam como mandados, cartas precatórias e alvarás, se não contiverem código de barras, deverão ser remetidos com “folha de rosto” extraída e impressa após a emissão de expediente no sistema informatizado SAJ/PG-5, a qual deverá ser anexada ao expediente com o número do mandado e o código de barras, gerados automaticamente.*

*Parágrafo único. Para ofícios que utilizem os sistemas PRODESP (cível e criminal), bastará anotar o número do mandado em seu canto superior direito (FORO.ANO/Nº – DÍGITO).”*

Entende-se que as regras do parágrafo único do artigo supramencionado estão corretas no âmbito das SADMs, pois para que o mandado seja cumprido ali existe a necessidade de que tal possua um número no Sistema informatizado.



## Associação dos Oficiais de Justiça do Estado de São Paulo

Entidade de Utilidade Pública: Lei nº 1102, de 03 de junho de 1951

SEDE PRÓPRIA: Rua Tabatinguera, 140 – Loja 07 - Cep: 01020-001 - SP

Tel: 3585-7800 - Fax:3585-7820

Site: [www.aojesp.org.br](http://www.aojesp.org.br) - email: [aojesp@aojesp.org.br](mailto:aojesp@aojesp.org.br)

Ocorre, porém, que após o cumprimento de tal ordem ao Oficial de Justiça não é possível certificar no Sistema, mas tão somente cadastrar o(s) ato(s) executado(s) e confeccionar a sua certidão em editor de textos externo.

A princípio isso não parece ser um problema, pois de qualquer forma a certidão confeccionada será entranhada nos autos. Entretanto, na prática, se nota que tal situação poderia ser melhor aproveitada se as certidões pudessem ser confeccionadas dentro do SAJ (ainda que não houvesse processo em andamento nele).

Isso porque ao Oficial de Justiça é necessário primeiramente separar tais mandados dos demais, a fim de que possa certificá-los e imprimir também em apartado, o que gera não pequeno desconforto. E, após a confecção da certidão, deve haver a conferência pela SADM ou Cartório, do que foi certificado, e isso só é possível de se realizar fisicamente. Porém se a certidão pudesse ser originada no SAJ, estaria guardada no Sistema informatizado, e a qualquer oportunidade ela poderia ser conferida ou mesmo vista por quem dela necessitasse.

Entende-se não haver dificuldade alguma para que o SAJ armazene tais informações, pelo que se solicita a inclusão dessas certidões no Sistema informatizado.

A medida geraria ganhos à Administração à medida que facilita a geração da certidão, bem como a sua conferência e acesso.

Diante do exposto, requer que as propostas apresentadas sejam analisadas e implementadas, colocando-se à disposição de Vossa Excelência para eventuais esclarecimentos que julgar sejam necessários.

São Paulo, \_\_\_ de agosto de 2.017.

**Mário Medeiros Neto**  
– Presidente –



## Associação dos Oficiais de Justiça do Estado de São Paulo

Entidade de Utilidade Pública: Lei nº 1102, de 03 de junho de 1951

SEDE PRÓPRIA: Rua Tabatinguera, 140 – Loja 07 - Cep: 01020-001 - SP

Tel: 3585-7800 - Fax:3585-7820

Site: [www.aojesp.org.br](http://www.aojesp.org.br) - email: [aojesp@aojesp.org.br](mailto:aojesp@aojesp.org.br)

---

### AOJESP - ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

#### Comissão de Estudos da AOJESP:

**Coordenador:** Marcus Vinícius Nóbrega de Salles (Sorocaba);

**Membros:** Iara Sílvia Morro (Itu); Izidoro Wilson Mascanhi (Bauru);  
Magali Marinho Pereira (Foro Central João Mendes Júnior); Manoel de Carvalho  
Vallim Filho (Privativo da Fazenda Estadual, Piracicaba); Mário Medeiros Neto  
(Piracicaba); Marilda Lace (Foro Central Barra Funda).

Cópia